



EDITAL PROEN Nº 14/2026

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das suas atribuições previstas no art. 43, inciso VIII do Regimento Geral e de acordo com o Edital da Seleção Unificada **ACAFE Inveno 2026**, faz saber que as matrículas em **terceira chamada**, serão realizadas conforme discriminado a seguir:

1. DO PÚBLICO-ALVO

- Este edital é direcionado a candidatos aprovados no **VESTIBULAR DE INVERNO ACAFE 2026**, no curso de **Medicina** na **Unidavi** no segundo semestre letivo de 2026, selecionados em **terceira chamada**.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

- As matrículas deverão ser realizadas nos dias **10 e 13 de julho de 2026, das 08h às 20h, de forma presencial** na Central de Relacionamento com o Estudante e Sociedade da Unidavi – Campus Rio do Sul.

3ª Chamada	Data Inicial da Matrícula	Data Final da Matrícula	Pagamento
10/07/2026	08h às 20h de 10/07/2026	08h às 20h de 13/07/2026	No ato da Matrícula ¹

3. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(A)

- FRANCISCO GABRIEL STEINHEUSER
- DEIZE PATEL
- ANDRE EDUARDO PERETTI MAIA
- LORENZO DE BASTIANI
- CAMILLE RODRIGUES VARGAS
- MARIA EDUARDA CLASEN
- LAIS DELLA GIUSTINA ROCHA

¹ Caso o(a) candidato(a) não esteja concorrendo à Bolsa de Estudos, conforme item 5.1 deste Edital.



- KACIARA JOHANSON ROSA
- ISADORA ANDRADE BRANCO
- RENATA ALVES TOMAZINI

4. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- Para a realização da matrícula o candidato aprovado deverá trazer os seguintes documentos **ORIGINAIS**:
 - Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - Diploma ou Certificado do Ensino Médio.
 - Registro Geral (RG).
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - Comprovante de vacinação contra Rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei nº 10.196 de 24/07/1996).
 - Comprovante de Residência.
 - Título de eleitor - opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos, (exceto para alunos estrangeiros).
 - Quitação com serviço militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos, (exceto para alunos estrangeiros).
 - Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (preenchido no ato da matrícula).
 - Menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal portando Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de residência.
- O responsável legal deverá, obrigatoriamente, estar presente portando os seguintes documentos ORIGINAIS:
 - Comprovante de residência atualizado.
 - Registro Geral (RG).
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Concluintes do Ensino Médio que não possuírem o histórico, devem trazer um comprovante de matrícula e frequência do 3º Ano do Ensino Médio.
- Para efetivação da matrícula, todos os documentos exigidos no item 3.1 deverão ser entregues pelo aluno, especialmente histórico escolar, até o dia do início das aulas, sob pena da matrícula não ser efetivada.



- Para os alunos estrangeiros, são necessários os seguintes documentos, além dos mencionados no item 3.1:
 - Carteira de Identidade de Estrangeiro.
 - Documento do Ensino Médio validado pelo CEE, quando ocorrer término dos estudos no exterior.
 - Passaporte com renovação dos vistos temporários.
- Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar instrumento de procuração com firma reconhecida.
- Perderá o direito à vaga obtida, o candidato que:
 - não comparecer para matrícula nas datas, nos horários e no local estabelecidos para a chamada em que foi classificado.
 - deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 3.1.
 - deixar de cumprir os procedimentos descritos neste edital.

5. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

5.1 Candidatos que optarem em participar do Programa de Bolsas de Estudos, poderão optar em não pagar a matrícula no ato, ficando condicionado ao resultado da bolsa ao final do concurso que, em caso de não contemplados, deverão efetivar o pagamento referente à primeira mensalidade no dia subsequente ao resultado da bolsa, sob pena de perda imediata da vaga, abrindo lugar para uma nova chamada.

5.4 Considerar-se-á matriculado, o candidato que efetivar o pagamento da matrícula, no ato.

5.3 O candidato que não efetuar o pagamento e não concorrer à Bolsa de Estudos, perderá a vaga de imediato.

5.4 Formas de pagamento:

Cartão de Débito;
Cartão de crédito à vista (1x);
Pix;



6 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com deficiência, física, sensorial ou transtornos, que necessitar de tratamento diferenciado para cursar o ensino superior, deverá agendar entrevista com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) através do e-mail nai@unidavi.edu.br ou (47) 3531-6084.

6.2 Dos documentos necessários para a Matrícula do candidato com deficiência:

- Laudo médico atualizado, comprovando o tipo de deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Assinar de forma digital, no ato da matrícula, a Declaração de Pessoa com Deficiência.

A entrega dos documentos e a entrevista deverão ser feitos em até 20 dias antes do início das aulas.

A pessoa com deficiência, física, sensorial ou transtornos, deverá declarar e comprovar, mediante laudo médico, a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica, pelo Whats (47) 3531-6000 ou pelo e-mail sae@unidavi.edu.br.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 09 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino